CONTRATO Nº 037/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 007/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2026

OBJETO CONTRATUAL
Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e educativos, equipamentos para playground e mobiliário infantil, destinados à Prefeitura Municipal de Paulistana/PI e suas secretarias

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.769.533,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de Junho de 2026
FINAL: 10 de Junho de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, CNPJ nº 06.553.796/0001-96
Avenida Marechal Deodoro, 121, Centro, Paulistana, Piauí.
Osvaldo Mamédio da Costa, CPF nº 018.461.423-69

DADOS DO CONTRATADO
NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 62.798.758/0001-74
Endereço: Rua Itaúna, 11510, Planalto de Monteserra The, Parnaíba, Piauí
Contatos: (86) 9417-9077 | (86) 94565-3150,
Representante Legal: Alessandra Lopes Do Monte Barros, CPF nº 600.003.443-11 Sócia-administradora

FISCAL DO CONTRATO
Djennifer de Sousa Clementino Brito, inscrita sob o CPF nº: 077.739.613-01

PREÂMBULO

Aos 10 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Paulistana – PI, através da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e educativos, equipamentos para playground e mobiliário infantil, destinados à Prefeitura

Municipal de Paulistana/PI e suas secretarias de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.769.533,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01 - IMAGINAR E CRIAR						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ total**
1	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 160,25	R$ 12.820,00
2	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta diversidade nas possibilidades de encaixes, com peças nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas, em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 167,01	R$ 13.360,80
3	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionada escola de PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 172,54	R$ 13.803,20
4	CONJUNTO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. As peças se apresentam nos formatos em "L" e em curva, para 1, 2 e 3 encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 183,69	R$ 14.695,20
5	CONJUNTO CRIATIVO MONTE E DESMONTE com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno de alto brilho e cores vivas. As peças possuem formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 164,83	R$ 13.186,40
6	CONJUNTO CRIATIVO ARTICULANDO IDEIAS com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta variedade de peças como, mãos, botas, pinos, rodas, troncos, cabeças, tampas, junções simples e junções duplas, sendo que a menor peça mede	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 245,76	R$ 19.660,80

	aproximadamente 10mm x 21mm e a maior aproximadamente 52mm x 26mm. Os diferentes formatos das peças e as possibilidades de encaixes instigam a montagens criativas e articuláveis. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.					
7	CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXANDO FORMAS com 210 peças confeccionadas em plástico polipropileno de alto brilho, divididas em 6 formatos geométricos com tamanhos proporcionais entre si, sendo: triângulo com 1 pino de encaixe; losango com 2 pinos, equivalente a 2 triângulos; trapézio com 3 pinos, equivalente a 3 triângulos; paralelogramo com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; trapézio com 5 pinos, equivalente a 5 triângulos. Material acondicionado em sacola PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 315,62	R$ 25.249,60
8	CONJUNTO CRIATIVO PEQUENO ENGENHEIRO com 200 peças confeccionadas em madeira, com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Apresenta ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados e relógio. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 219,96	R$ 17.596,80
9	PEGA VARETAS EM PLÁSTICO COM 400MM DE COMPRIMENTO CADA- 32 PEÇAS	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 64,49	R$ 5.159,20
Valor Total do Lote					**R$ 135.532,00**	

Lote 02 - EXPERIMENTAR E MOVIMENTAR						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ total**
10	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de aproximadamente 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 220,80	R$ 17.664,00
11	CONJUNTO DE ARAMADOS contém 06 aramados de diferentes formas, tamanhos e desafios motores. Confeccionados em base de madeira e arame galvanizado de 4mm e recobertos com tubo PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 235,15	R$ 18.812,00
12	ARAMADO MONTANHA RUSSA - Aramado Montanha russa, medindo aproximadamente 275x330x220mm.	BRINK MOBIL	Unid	80,00	R$ 93,91	R$ 7.512,80
13	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 10 placas de encaixe e peças recortadas, sendo: 06 placas de 200x200x5,6mm e 04 placas de 300x200x5,6mm, 01 boneco articulado de 550mm (medidas aproximadas), e 01 CD contendo 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	Unid	60,00	R$ 239,73	R$ 14.383,80

14	CONJUNTO DE ALINHAVOS Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	CARLU BRINQUEDOS	Unid	80,00	R$ 134,69	R$ 10.775,20
15	CAIXA TÁTIL EM EVA O cubo mede aproximadamente 250x250mm e é formado por 06 placas de EVA de 8mm de espessura. Apresenta 04 orifícios onde é possível inserir a mão e interagir com 06 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão	CARLU BRINQUEDOS	Unid	80,00	R$ 133,32	R$ 10.665,60
16	CENTOPEIA TRANSLÚCIDA 300X60 CM confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida aproximadamente com mola espiral, mede3000x600mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	BRINK MOBIL	Unid	60,00	R$ 332,98	R$ 19.978,80
17	CENTOPEIA TRICOLOR 400X55 CM confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida aproximadamente com mola espiral, mede 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	BRINK MOBIL	Unid	60,00	R$ 518,74	R$ 31.124,40
18	BOLA DE BOBATH 70 CM confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700mm de diâmetro. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionada em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar	BRINK MOBIL	Unid.	60,00	R$ 343,49	R$ 20.609,40
19	ROLO DE BOBATH 75X38 CM confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750x380mm. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionado em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.	BRINK MOBIL	Unid.	60,00	R$ 343,49	R$ 20.609,40
20	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL EM MADEIRA E EVA - Conjunto com 52 peças confeccionadas em madeira e EVA, acondicionadas em caixa de papelão.•08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 290x250mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 350x220mm; 02 círculos medindo 285mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 320x320mm.•04 formas 460x460mm; 01 octaedro medindo aproximadamente 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x365mm. Acompanham acessórios:•12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada.•12 pés em EVA, medindo aproximadamente 195x80mm cada.•02 kilts (incluindo suportes), medindo aproximadamente 340x200mm cada.•02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 670x140x90mm.•02 martelos medindo aproximadamente em	BRINK MOBIL	CJ	20,00	R$ 403,05	R$ 8.061,00

	madeira, 500x80mm.•02 bolas de plástico.•02 bolas de borracha.•02 pula- cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento.•01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x190mm.•01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 170x70mm.•01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x140mm.•01 palhaço em MDF (incluindo 02 suportes), medindo aproximadamente 520x350mm.					
21	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA EM MADEIRA E BAMBOLÊ GIGANTE contendo 68 peças confeccionada em madeira e arcos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. •10 bases para arco em formato de "T", medindo aproximadamente 220x225mm. •04 bases para bastão em formato de "x "medindo aproximadamente 220x220mm. •08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm. •05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro. •03 semiarcos coloridos aproximadamente 800mm de diâmetro. •04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm. •03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm.•04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm. •01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm •05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. •05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm. •08 bases em madeira em formato de "T", para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. •08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.	BRINK MOBIL	CJ	20,00	R$ 686,98	R$ 13.739,60
Valor Total do Lote					**R$ 193.936,00**	

Lote 03 - INVESTIGAR E APRENDER						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
22	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO - 28 PEÇAS	E.F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
23	DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA - 28 PEÇAS	E. F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
24	DOMINÓ DE FRASES - 28 PEÇAS	E. F	UND	80,00	R$ 28,20	R$ 2.256,00
25	DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA - 28 PEÇAS	E.F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
26	DOMINÓ DE METADES - 28 PEÇAS	E.F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
27	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES - 28 PEÇAS	E.F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
28	DOMINÓ DE ADIÇÃO - 28 PEÇAS	IOB	UND	80,00	R$ 27,00	R$ 2.160,00
29	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO - 28 PEÇAS	IOB	UND	80,00	R$ 23,44	R$ 1.875,20
30	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO - 28 PEÇAS	IOB	UND	80,00	R$ 23,31	R$ 1.864,80
31	DOMINÓ DE DIVISÃO - 28 PEÇAS	IOB	UND	80,00	R$ 23,28	R$ 1.862,40
32	DOMINÓ DE QUANTIDADE - 28 PEÇAS	E.D.F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
33	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 28 PEÇAS	IOB	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20

34	DOMINÓ DE FRAÇÕES - 28 PEÇAS	IOB	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
35	DOMINÓ DE TEXTURA - 28 PEÇAS	E.F	UND	80,00	R$ 28,04	R$ 2.243,20
37	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS - 28 PEÇAS	E.F	UND	80,00	R$ 28,53	R$ 2.282,40
38	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - 28 PEÇAS	CARLU	UND	80,00	R$ 34,17	R$ 2.733,60
39	MEMÓRIA DE MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
40	MEMÓRIA DE MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
41	MEMÓRIA DE PROFISSÕES - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
42	MEMÓRIA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
43	MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
44	MEMÓRIA DE NUMERAIS - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
45	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 49,07	R$ 2.944,20
46	MEMÓRIA DE SÍLABAS - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 49,07	R$ 2.944,20
47	MEMÓRIA DE PLURAL - 40 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 49,07	R$ 2.944,20
48	MEMÓRIA DE TEXTURAS - 24 PEÇAS	E.D.F	UND	60,00	R$ 49,07	R$ 2.944,20
49	MEMÓRIA BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS - 30 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
50	MEMÓRIA DE BRINQUEDOS CLÁSSICOS - 40 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
51	MEMÓRIA DE DIVISÃO SILÁBICA COM NOMES DE ANIMAIS - 40 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 42,06	R$ 2.523,60
52	MEMÓRIA DE ALIMENTOS EM LIBRAS - 40 PEÇAS	E.F	UND	60,00	R$ 28,04	R$ 1.682,40
53	MEMÓRIA FORMANDO PALAVRAS - 28 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 28,04	R$ 1.682,40
54	MEMÓRIA SONS IGUAIS COM LETRAS DIFERENTES - 48 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 42,06	R$ 2.523,60
55	SEQUÊNCIA LÓGICA DE ATIVIDADES - 16 PEÇAS	E.F	UND	60,00	R$ 35,05	R$ 2.103,00
56	SEQUÊNCIA LÓGICA DE TRANSFORMAÇÃO - 16 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 42,06	R$ 2.523,60
57	SEQUÊNCIA LÓGICA DE COTIDIANO - 16 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 42,06	R$ 2.523,60
58	SEQUÊNCIA LÓGICA DE VIDA - 16 PEÇAS	B.M.	UND	60,00	R$ 42,06	R$ 2.523,60
Valor Total do Lote					**R$ 81.909,80**	

Lote 04 - EXPLORAR E CONHECER						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
59	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão	BRINK MOBIL	CJ	60,00	R$ 161,93	R$ 9.715,80
60	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impresso em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de meios de transportes. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	CJ	60,00	R$ 143,10	R$ 8.586,00
61	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF COM DEDOCHES E CD CONTENDO 10 MÚSICAS RELACIONADAS COM ANIMAIS com 10 quebra-cabeças confeccionados em MDF e impresso em policromia, com imagens de animais e filhotes. Cada quebra- cabeça mede aproximadamente 255x255x2,8mm.Apresenta diferentes	BRINK MOBIL	CJ	60,00	R$ 260,77	R$ 15.646,20

	recortes, 10 fantoches de dedo e 01 CD contendo 10 músicas relacionadas aos animais. Acondicionado em caixa de papelão					
62	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA CICLO DE VIDA COM MOLDURAS EM PLÁSTICO E PEÇAS EM MDF com 06quebra- cabeças confeccionados em MDF e impressos em policromia. As imagens apresentam quatro etapas do ciclo de vida das espécies. Cada uma é acomodada em uma moldura plástica de poliestireno, medindo aproximadamente 245x225x18mm, com diferentes recortes. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	CJ	60,00	R$ 250,95	R$ 15.057,00
63	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de atividades esportivas. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	CJ	60,00	R$ 145,51	R$ 8.730,60
64	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO com 3 quebra-cabeças confeccionados em papelão empastado dúplex e impressos em policromia. Cada um mede aproximadamente 200x200x1,4mm e apresenta divisões em 4, 6 e 9 peças. Material acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	CJ	60,00	R$ 67,70	R$ 4.062,00
Valor Total do Lote					**R$ 61.797,60**	

Lote 05 - BRINCAR E EXPRESSAR						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
65	CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA conjunto contém 20 instrumentos musicais acondicionados em caixa de papelão.	CARLU	CONJUNTO	30,00	R$ 1.274,42	R$ 38.232,60
66	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA contém 06fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.	CARLU	CONJUNTO	30,00	R$ 205,32	R$ 6.159,60
67	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA contém 06fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.	CARLU	CONJUNTO	30,00	R$ 268,34	R$ 8.050,20
68	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS contém 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.	CARLU	CONJUNTO	30,00	R$ 169,92	R$ 5.097,60

69	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS contém 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado emembalagem plástica.	CARLU	CONJUNTO	30,00	R$ 169,92	R$ 5.097,60
70	TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA confeccionado em madeira e MDF. A impressão é feita em policromia e representa a imagem de um teatro com palco, cortina e camarotes. Mede aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte que medem aproximadamente 235x675x20mm cada. Acondicionado em caixa de papelão.	JOTT PLAY	UND	30,00	R$ 247,80	R$ 7.434,00
Valor Total do Lote						**R$ 70.071,60**

Lote 06 - RELAÇÕES LÓGICAS, NÚMEROS E GEOMETRIA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
71	TAPETE AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMEROS formado por 10 placas confeccionadas em EVA. As placas possuem encaixe de números de 0 a 9 e medem aproximadamente 300x300x08mm. O conjunto traz 02 marcadores em EVA para o jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	BRINK MOBIL	UND	60,00	R$ 186,92	R$ 11.215,20
72	CONJUNTO CONTE E ENCAIXE com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebra-cabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 98,14	R$ 7.851,20
73	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS com 18 peças confeccionadas em madeira, que medem aproximadamente 60x60x20mm. Nove delas apresentam orifícios que possibilitam a entrada de pinos que apresentam a correspondência número e quantidade; e as outras nove trazem impressas as representações numéricas. Acompanham 45 pinos coloridos em madeira . Acondicionado em caixa de madeira.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 81,90	R$ 6.552,00
74	POTE COM NÚMEROS com 180 peças, confeccionadas em polietileno rígido pigmentado colorido, medindo aproximadamente 30mm cada. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 51,65	R$ 4.132,00
75	APRENDENDO AS HORAS com 24 peças, confeccionadas em MDF e impressas em policromia. As peças se encaixam de duas em duas formando 12 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 140x70x2,8mm cada. Acondicionado cartonada.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 85,98	R$ 6.878,40

76	RELÓGIO DIDÁTICO 03 peças confeccionado em MDF e impresso em policromia, tem suporte em madeira e mede aproximadamente 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 79,05	R$ 6.324,00
77	CONJUNTO MATERIAL DOURADO EM MADEIRA com 611 peças confeccionadas em plástico polipropileno, na seguinte configuração: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 201,19	R$ 16.095,20
78	CONJUNTO DISCO DE FRAÇÕES EM MDF confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanha 03 placas de EVA, medindo aproximadamente 155x155x4mm. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 84,92	R$ 6.793,60
79	CONJUNTO TANGRAM EM MDF confeccionado em mdf, com 70 peças coloridas que formam 10 quadrados de aproximadamente 150x150x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 47,42	R$ 3.793,60
80	CONJUNTO BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA de formas geométricas com 48 peças confeccionadas em madeira em 03 cores: amarela, azul e vermelha. A menor peça mede aproximadamente 20x40x0,6mm e a maior aproximadamente 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 94,68	R$ 7.574,40
81	CONJUNTO SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA com 8 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em madeira colorida com tinta atóxica e medindo aproximadamente 80x40mm. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	CJ	80,00	R$ 79,75	R$ 6.380,00
82	ÁBACO ABERTO confeccionado em madeira, com base medindo aproximadamente 325x60x20mm. Possui 05 hastes em madeira com aproximadamente270mm de altura X 10mm de diâmetro cada. Acompanha 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de aproximadamente 10mm de altura X 35mm de diâmetro, com orifícios ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro. As hastes representam dezena, unidade, décimo, centésimo e milésimo. Acondicionado em embalagem plástica.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 60,62	R$ 4.849,60
83	ÁBACO FECHADO com medida aproximada de 250x330x15mm. A moldura é confeccionada em madeira, com 40 contas coloridas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, que representam unidade, dezena, centena e	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 84,12	R$ 6.729,60

	milhar. Acondicionado em embalagem plástica.					
84	ÁBACO DE SERIAÇÃO confeccionado em madeira, com a base medindo aproximadamente 350x70x17mm. Possuí 09 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro. Acompanha 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, e orifício ao centro com aproximadamente 11mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem plástica.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 56,94	R$ 4.555,20
85	JOGO DE XADREZ OFICIAL confeccionado em plástico rígido, contendo 32 peças e 01 tabuleiro em napa, impresso em silk screen, com 04 ponteiras em alumínio, medindo aproximadamente 450x450mm. A peça do rei mede aproximadamente 100mm. Acondicionado em sacola de tecido.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 179,46	R$ 14.356,80
86	JOGO DE XADREZ E DAMA COM ESTOJO EM MDF E 56 PEÇAS confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, com peças em plástico polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 260x260x22mm. A peça do rei mede aproximadamente 50mm. Acondicionado em estojo de madeira.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 63,09	R$ 5.047,20
87	JOGO 5X1 COM PEÇAS EM PLÁSTICO E EVA - 5 JOGOS confeccionado em MDF, com tabuleiro adaptado, medindo 350x35mm. Possui abertura circular em todos os quadrantes, o que permite a o encaixe das peças e a identificação dos espaços. Acompanham 36 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para formar a dama. Acondicionado em embalagem plástica.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 107,75	R$ 8.620,00
88	CONJUNTO MOSAICO GEOMÉTRICO EM PLÁSTICO confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 52,58	R$ 4.206,40
89	JOGO BATALHA DAS OPERAÇÕES confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa cartonada.	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 197,68	R$ 15.814,40
90	JOGO TRILHA MESA DOS SÍMBOLOS - PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 138,57	R$ 11.085,60
91	BARALHO DE NÚMEROS - 100 CARTAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 84,12	R$ 6.729,60
92	CONJUNTO DE NÚMEROS E QUANTIDADES EM BRAILLE - 10 PLACAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 199,43	R$ 15.954,40
93	DESCOBRINDO AS HORAS EM LIBRAS - 2 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 91,13	R$ 7.290,40
94	ESCALA CUISINAIRE - 294 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 161,23	R$ 12.898,40
95	JOGO DA VELHA ADAPTADO - 11 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 145,25	R$ 11.620,00
96	JOGO DE DAMA ADAPTADO confeccionado em MDF, com tabuleiro adaptado, medindo 350x35mm. Possui abertura circular em todos	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 211,54	R$ 16.923,20

	os quadrantes, o que permite a o encaixe das peças e a identificação dos espaços. Acompanham 36 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para formar a dama. Acondicionado em embalagem plástica.					
97	JOGO NUMERAL E QUANTIDADE ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS - 30 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 147,32	R$ 11.785,60
98	NÚMEROS E QUANTIDADES EM BRAIILE - 10 CAIXAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 274,79	R$ 21.983,20
99	RÉGUAS DE FRAÇÕES ADAPTADA - 55 PEÇAS	CARLU BRINQUEDOS	UND	80,00	R$ 62,89	R$ 5.031,20
Valor Total do Lote					**R$ 269.070,40**	

Lote 07 - ALFABETIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
100	CONJUNTO ALFABETO MÓVEL EM MDF - 60 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 62,58	R$ 5.006,40
101	POTE COM LETRAS - 171 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 28,61	R$ 2.288,80
102	CONJUNTO ALFANUMÉRICO - 1000 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 106,57	R$ 8.525,60
103	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS - 26 PLACAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 200,92	R$ 16.073,60
104	ALFABETO LIBRAS EM EVA - 26 PLACAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 61,33	R$ 4.906,40
105	ALFABETO ILUSTRADO - 78 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 89,36	R$ 7.148,80
106	CONJUNTO ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS - 78 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 93,77	R$ 7.501,60
107	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA - 72 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 78,04	R$ 6.243,20
108	CONJUNTO ALFABETO DIVERTIDO - 49 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 94,64	R$ 7.571,20
109	LOTO LEITURA EM MDF - 105 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 94,64	R$ 7.571,20
110	BINGO DO ALFABETO - 556 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 161,23	R$ 12.898,40
111	BINGO EM LIBRAS - 91 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 131,39	R$ 10.511,20
112	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ILUSTRADO COM LETRAS - 48 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 80,50	R$ 6.440,00
113	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS - 193 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 96,74	R$ 7.739,20
114	ACRÓSTICO - 160 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 34,00	R$ 2.720,00
115	ALFABETO EM BRAILLE - 84 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 273,39	R$ 21.871,20
116	ALFABETO EM LIBRAS - 26 PLACAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 57,24	R$ 4.579,20
117	ALFABETO SILÁBICO EM EVA - 354 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 79,18	R$ 6.334,40
118	BARALHO DE LETRAS - 145 CARTAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 112,04	R$ 8.963,20
119	DESAFIO DAS SÍLABAS - 64 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 164,14	R$ 13.131,20
120	JOGO LINGUAGEM E MOVIMENTO - 40 CARTAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 185,76	R$ 14.860,80
121	JOGO DA CARTA ENIGMÁTICA - 26 CARTELAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 86,44	R$ 6.915,20
122	JOGO SE LIGA NA RIMA - 104 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 151,42	R$ 12.113,60
123	JOGO DESCUBRA O INTRUSO - 50 PECAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 243,85	R$ 19.508,00
124	JOGO PALAVRA OCULTA - 100 CARTAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 227,31	R$ 18.184,80
125	JOGO TRILHA HISTÓRIA DA ESCRITA - 28 PEÇAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 168,94	R$ 13.515,20
126	JOGO QUE PALAVRA É ESSA? - 10 CARTELAS	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 63,79	R$ 5.103,20
Valor Total do Lote					**R$ 258.225,60**	

Lote 08 - CIÊNCIAS DA NATUREZA E HUMANAS						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
127	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO COM SEMÁFARO SIMPLES EM MADEIRA Conjunto confeccionado em MDF, contendo 15 placas de trânsito impressas em silo creem de 200x200mm cada. Inclui 16 suportes de	BRINK MOBIL	UND	60,00	R$ 290,92	R$ 17.455,20

	aproximadamente 500mm de altura;05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente250mm; 5 coletes infantis; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.					
128	MODELO ANATÔMICO DO ESQUELETO confeccionado em material plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 850mm, é fixado a um suporte metálico com base de ferro fundido, por meio de pinos e parafusos. O modelo apresenta base e mandíbula com articulação móvel, pernas e braços removíveis e, no crânio, é possível separar a calota craniana. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	UND	10,00	R$ 1.308,07	R$ 13.080,70
129	MODELO ANATÔMICO DE TORSO BISSEXUADO confeccionado em material plástico de alta resistência e pigmentado na cor natural da pele, medindo aproximadamente 450mm. Contém 24 partes desmontáveis: Cabeça; Metade do cérebro; Globo ocular; Caixa Torácica; Pulmão, ambos os lados; Coração, dividido em 2 partes; Fígado; Estômago; Pâncreas, dividido em 2 partes; Intestino Grosso, dividido em 2 partes; Intestino Delgado; Metade do rim direito; Órgãos genitais masculinos, lado direito divididos em 2 partes; Órgãos genitais femininos, divididos em 2 partes; Embrião; Coluna vertebral; Vértebra destacável; Corpo e Base.	BRINK MOBIL	UND	10,00	R$ 2.577,73	R$ 25.777,30
130	MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA confeccionado em PVC, mede aproximadamente 120x160x130mm e contém língua em látex móvel, escova de dentes de aproximadamente 220mm, com cerdas macias de náilon, e arcada com sistema para abrir e fechar, simulando a mastigação. Apresenta a nomenclatura dos principais dentes humanos e possibilita o desenvolvimento de hábitos de higiene e escovação. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	UND	10,00	R$ 459,39	R$ 4.593,90
131	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 640X BIVOLT confeccionado em metal, composto por tubo monocular e ocular de 10x/16mm e 16x/11mm, respectivamente; revólver para três objetivas; objetivas acromáticas. Dados relativos à ampliação, abertura numérica e modo de operação, nessa ordem: (A) 4x; 0,10; seco; (B) 10x;0,25; seco; (C) 40x; 0,65;seco. Aumento de 40x até 640x; platina retangular de 130x120mm com pinças; focalização, macrométrica e micrométrica, separadas bilateralmente, com movimento vertical por pinhão e cremalheira; condensador em disco por diafragma de íris; iluminação (lâmpada de tungstênio de 15w). Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	UND	10,00	R$ 5.405,00	R$ 54.050,00

132	PLANETÁRIO Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possui painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes. Conta com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	UND	10,00	R$ 2.268,00	R$ 22.680,00
Valor Total do Lote						**R$ 137.637,10**

Lote 09 - PLAYGROUNDS						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
133	CASINHA DE BONECA confeccionada em polietileno rot moldado e atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém telhado duas águas, tábua de passar com ferro, balcão externo na janela, porta vai e vem com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha, janela de correr, janela colonial e soleira. Apresenta paredes reforçadas para maior estabilidade, com textura que simula uma construção real interna e externamente. Dimensões aproximadas: 131cm (largura) x 143cm (altura) x 161cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 8.669,20	R$ 52.015,20
134	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO Confeccionado em polietileno rot moldado atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura) x 214cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 2.784,20	R$ 16.705,20
135	TÚNEL LÚDICO MASTER Confeccionado em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, multicolorido, com duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças e aberturas laterais para visualização interna, as quais permitem que a criança escale o brinquedo. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 93cm (largura) x 116cm (altura) x 228cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 4.549,74	R$ 27.298,44
136	GIRA-GIRA 3 LUGARES confeccionada em polietileno rot moldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Sendo composto de 03 assentos anatômicos antiderrapantes, base	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 3.712,77	R$ 22.276,62

	que serve de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55cm (altura) x 100cm(diâmetro).					
137	GIRA-GIRA 4 LUGARES Confeccionado em polietileno rot moldado atóxico, aditivos anti-UV e antiestático, cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Sendo composto de 04 assentos anatômicos antiderrapantes, conectados entre si, servindo de apoio para os pés, base, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 63cm (altura) x 150cm (diâmetro).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 5.518,12	R$ 33.108,72
138	GANGORRA 1 LUGAR confeccionada em polietileno rot moldado sem atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma só criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 29cm (largura) x 52cm (altura) x 93cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 339,99	R$ 2.039,94
139	GANGORRA 2 LUGARES confeccionada em polietileno rot moldado atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco, com dois pares de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por duas crianças de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 40cm (largura) x 50cm (altura) x 110cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 593,05	R$ 3.558,30
140	GANGORRA 3 LUGARES confeccionada em polietileno rot moldado atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco, com 04 pares de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por três crianças, garantindo total segurança, inclusive na posição central. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de lagarta para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 40cm	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 758,36	R$ 4.550,16

	(largura) x 44cm (altura) x 151cm (comprimento).					
141	KIT GOL DESMONTÁVEL DUAS TRAVES confeccionado em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura qualidade da coloração. É desmontável, formado por 02 travessões e 02 traves com laterais vazadas. Acompanham 02 bolas de futebol em vinil e 02 redes. Produto com acabamento redondo. Dimensões aproximadas: 80cm (largura) x 91cm (altura) x 122cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 2.180,11	R$ 13.080,66
142	VÔLEI confeccionada em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. O kit contém 02 bases que ficam estáveis quando preenchidas com água ou areia e 02 hastes verticais com travas para regulagem de altura. Acompanha rede e 02 bolas de vôlei em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 57cm (largura); 112 (altura mínima); 233cm (altura máxima); 450cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 3.024,82	R$ 18.148,92
143	BASQUETE INFANTIL confeccionada em polietileno rot moldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. O kit contém base que fica estável quando preenchida com água ou areia, uma haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede. Acompanham 02 bolas de basquete em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55cm (largura); 108 (altura mínima); 228cm (altura máxima); 56cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 2.046,92	R$ 12.281,52
144	ESCORREGADOR PEQUENO confeccionada em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais em formato lúdico de elefante, com tromba rosqueava que serve como cabide e, no outro lado, há um aro de basquete que, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua ou ondulada, fixada às laterais. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 76cm (largura) x 105cm (altura) x 170cm(comprimento).	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 1.751,95	R$ 10.511,70
145	ESCORREGADOR GRANDE confeccionada em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e	BRINK MOBIL	UND	6,00	R$ 2.632,23	R$ 15.793,38

	pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão, incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueava que serve como cabide e , no outro lado, há um aro de basquete que, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 75cm (largura) x 130cm (altura) x 203cm (comprimento).					
146	ESCORREGADOR COM BALANÇO Confeccionada em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado à laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueava que serve de cabide e aro de basquete. Além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua ou ondulada, fixada às laterais com sistema de travamento por rosca, cadeira de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8mm.Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Possuir acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 182cm (largura) x 118cm (altura) x 170cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	4,00	R$ 3.026,02	R$ 12.104,08
147	ESCORREGADOR COM BALANÇO DUPLO Confeccionado em polietileno rot moldado atóxico, com aditivos anti- UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado à lateraiscom formato lúdico de elefante com tromba que serve de cabide que, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada, fixada às laterais com sistema de travamento com rosca, duas cadeiras de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Possuir acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 244cm (largura) x 118cm (altura) x 170cm (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	4,00	R$ 4.695,68	R$ 18.782,72
149	PLAYGROUND confeccionado em polietileno rot moldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada	BRINK MOBIL	UND	2,00	R$ 14.000,00	R$ 28.000,00

	com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rot moldado, com trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado.Dimensõesaproximadas. 343cm (largura) x 150cm (altura) x250cm (comprimento).					
150	PLAYGROUND confeccionado em polietileno rot moldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada (contendo 05 degraus com orifícios vazados), um escorregador tubo, uma escada com 05 degraus confeccionada em madeira plástica, e estrutura em metal, guarda-corpo metálico com dupla proteção com pintura eletrostática a pó, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 417cm (largura) x 205cm (altura) x 350 (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	2,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
151	PLAYGROUND confeccionado em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas (contendo 05 degraus cada e com orifícios vazados), um escorregador tubo, 02 escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha com trava de segurança, em plástico rot moldado, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 675cm (largura) x 205cm (altura) x 510 (comprimento).	BRINK MOBIL	UND	2,00	R$ 34.081,22	R$ 68.162,44
Valor Total do Lote					**R$ 418.418,00**	

Lote 10 - MOBILIÁRIO INFANTIL						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
156	CAMA INFANTIL - Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado, de poliéster revestido em PVC com antifungo, anti-UV e pés antiderrapantes. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de utilizar	BRINK MOBIL	UND	80,00	R$ 277,75	R$ 22.220,00

	ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. Fácil higienização. É possível pendurar ou empilhar. Acabamento arredondado. Acondicionada em caixa de papelão.					
157	ESTANTE LÚDICA - Confeccionada em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico, cada uma comportando 03 cestas coloridas encaixáveis com alças. Montagem através de encaixes parafusados. Medidas aproximadas (montada): 80cm (altura) x 42cm (comprimento) x 87cm (largura). Acondicionada em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	UND	30,00	R$ 1.504,63	R$ 45.138,90
158	ESTANTE MODULAR Confeccionada em polietileno rot moldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, o que assegurar qualidade da coloração. Formada por04 módulos desmontáveis e 12bandejas deslizantes coloridas. Montagem é totalmente por encaixes em a necessidade de utilizarferramentas ou acessórios para fixação. Medidas da estante montada: 83cm(altura) x 1,87cm (comprimento) x e32,5cm (largura). Acondicionada emcaixa de papelão	BRINK MOBIL	UND	30,00	R$ 2.519,20	R$ 75.576,00
Valor Total do Lote					**R$ 142.934,90**	
Valor Total						**R$ 1.769.533,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/06/2026 e encerramento em 10/06/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no

Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

1.1. O prazo de execução de entrega, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Paulistana-PI em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

2.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

2.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

2.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

2.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

2.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

2.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

2.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

2.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

2.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

2.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

2.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.2.1. o prazo de validade;
1.2.2. a data da emissão;
1.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
1.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
1.2.5. o valor a pagar; e
1.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

1.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

1.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Paulistana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0002.2096.0000-MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO **CLASSIFICAÇÃO:** 08.244.0032.2187.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO **CLASSIFICAÇÃO:** 08.244.0030.1091.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS DO SOCIAL **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 0221-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0014.2132.0000-MANUT. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 0214-FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0014.1069.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulistana – PI, 10 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI
Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA:62798758000174
Assinado de forma digital por NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA:62798758000174
Dados: 2026.06.10 14:12:28 -03'00'

NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 62.798.758/0001-74
Alessandra Lopes Do Monte Barros
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: